

Subvenções públicas

AÇÃO PREPARATÓRIA
DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
DE 2018



TC
**TRIBUNAL DE
CONTAS**

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

**Ação preparatória do Relatório e Parecer
sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018**

Subvenções públicas

Ação n.º 19-311PCR3

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: 296 304 980

sra@tcontas.pt

www.tcontas.pt

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

Índice

Índice de gráficos	2
Índice de quadros	2
Siglas e abreviaturas	2
Sumário	3
1. Introdução	4
1.1. <i>Fundamento, âmbito e objetivos</i>	4
1.2. <i>Contraditório</i>	4
1.3. <i>Informação prestada na Conta</i>	5
2. Caracterização das subvenções	6
2.1. <i>Atribuição e pagamento das subvenções</i>	6
2.1.1. Volume financeiro	6
2.1.2. Subsídios reembolsáveis	7
2.1.3. Subsídios atribuídos e não pagos	7
2.2. <i>Subvenções por sector de atividade</i>	7
2.3. <i>Principais beneficiários</i>	8
2.4. <i>Enquadramento legal</i>	11
3. Avaliação de resultados	12
4. Acompanhamento de recomendações	14
5. Conclusões	15
Ficha técnica	18
Anexos	
I – Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	20
II – Gabinete da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas	21
III – Direção Regional dos Recursos Florestais	22
IV – RIAC – Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão	24
V – Centro Regional de Apoio ao Artesanato	26
VI – Escola Profissional de Capelas	27
VII – Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico	28
VIII – Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia	29
IX – Fundo Regional do Emprego	30
X – Fundo Regional dos Transportes Terrestres	31
XI – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	32

Anexo XII – Instituto da Segurança Social dos Açores	33
Anexo XIII – Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores	34
Apêndices	35
I – Elaboração de relatórios de avaliação de resultados das subvenções	36
II – Índice do processo eletrónico	37

Índice de quadros

Quadro I– Principais beneficiários.....	8
Quadro II– Principais beneficiários de 2016 a 2018.....	11
Quadro III – Principais regimes normativos	11

Índice de gráficos

Gráfico I – Subvenções atribuídas por sector.....	7
Gráfico II – Subvenções atribuídas por tipo de beneficiário.....	8

Siglas e abreviaturas

<i>cfr.</i>	—	confrontar
<i>Competir +</i>	—	Sistema de Incentivos para a Competitividade Empresarial
CRL	—	Cooperativa de Responsabilidade Limitada
doc.	—	documento
DROT	—	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
INTEGRA	—	Programa de Incentivos à Integração de Ativos
IPSS	—	Instituições Particulares de Solidariedade Social
L. ^{da}	—	Limitada
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
p.	—	página
RAA	—	Região Autónoma dos Açores
S.A.	—	Sociedade Anónima
SAD	—	Sociedade Anónima Desportiva
SIDER	—	Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
UCRL	—	União de Cooperativas de Responsabilidade Limitada

Sumário

Em 2018, o Governo Regional transferiu 128,6 milhões de euros para o sector privado, sob a forma de subvenções.

Procedeu-se à análise daquelas subvenções tomando como referência o anexo 1 da Conta, na parte relativa a fluxos para as empresas privadas, empresários em nome individual, famílias e instituições sem fins lucrativos.

Neste âmbito, caracterizaram-se as subvenções por tipo de beneficiário, por sector de atividade e por regime legal.

Destaca-se, pela positiva, a inclusão no anexo 1 da Conta de dados sobre os apoios reembolsáveis concedidos em 2018 e sobre a situação dos mesmos em 31-12-2018. Todavia, a informação ainda não se encontra harmonizada, dificultando a leitura.

Pela análise das contas das entidades responsáveis pelos pagamentos das subvenções, concluiu-se que 66% prestaram informação sobre o assunto no relatório de gestão ou em relatórios específicos. Todavia, a maior parte das entidades distribuiu as verbas sem avaliar os resultados, conforme legalmente exigido. Continua também em falta uma avaliação global, com base nos contributos de cada entidade.

1. Introdução

1.1. Fundamento, âmbito e objetivos

- 1 No âmbito da presente ação, consideram-se subvenções as transferências sem contrapartida que a Administração Regional direta e os serviços e fundos autónomos efetuam para o sector privado (*famílias, empresas privadas e instituições sem fins lucrativos privadas*).
- 2 A análise inclui todas as despesas classificadas nos agrupamentos económicos de *transferências, subsídios e ativos financeiros*, que revistam as características de subvenção a entidades privadas, independentemente da rubrica com que foram registadas na Conta. Na mesma linha, excluíram-se do âmbito da análise as despesas classificadas como fluxos para entidades privadas que, na prática, não se destinaram a este tipo de entidades¹.
- 3 A presente ação preparatória foi elaborada em cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas para 2019² e do respetivo plano³. Contribui para a prossecução dos objetivos gerais estabelecidos no artigo 41.º, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 42.º da LOPTC.
- 4 O resultado desta ação irá integrar o Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018, o qual será baseado numa síntese das observações efetuadas nos relatos das diversas ações preparatórias, incluindo a apreciação das respostas apresentadas em contraditório, sem prejuízo da adequada divulgação dos resultados dessas mesmas ações preparatórias.

1.2. Contraditório

- 5 Para efeito do contraditório institucional e nos termos do disposto no artigo 13.º da LOPTC, o relato foi remetido, na íntegra, ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional e à Direção Regional do Orçamento e Tesouro e, na parte que lhes dizia respeito, às outras entidades a seguir indicadas:

Entidade	Ofício de envio	Data limite de resposta	Data da resposta
Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional	1547-ST	22-11-2019	21-11-2019
Direção Regional do Orçamento e Tesouro	1548-ST	22-11-2019	-
Gabinete da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas	1551-ST	22-11-2019	19-11-2019
Direção Regional da Cultura	1552-ST	22-11-2019	-
Direção Regional dos Recursos Florestais	1553-ST	25-11-2019	14-11-2019
RIAC – Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão	1554-ST	22-11-2019	15-11-2019
Centro Regional de Apoio ao Artesanato	1555-ST	05-12-2019	26-11-2019
Escola Profissional de Capelas	1556-ST	25-11-2019	15-11-2019
Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico	1557-ST	25-11-2019	26-11-2019

¹ Doc. 02.02.

² Aprovado pela [Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas](#), em sessão de 14-12-2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 09-01-2019, p. 1169, sob o n.º 04/2018, e no *Jornal Oficial*, II série, n.º 243, de 18-12-2018, p. 12754, sob o n.º 2/2018.

³ O plano foi aprovado por despacho de 14-07-2019 (doc. 1.01).

Entidade	Ofício de envio	Data limite de resposta	Data da resposta
Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia	1558-ST	25-11-2019	22-11-2019
Fundo Regional do Emprego	1559-ST	25-11-2019	25-11-2019
Fundo Regional dos Transportes Terrestres	1560-ST	22-11-2019	21-11-2019
IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	1561-ST	22-11-2019	20-11-2019
ISSA, IPRA – Instituto da Segurança Social dos Açores	1562-ST	25-11-2019	25-11-2019
Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores	1563-ST	25-11-2019	20-11-2019

6 As respostas apresentadas em contraditório foram tidas em conta na elaboração do presente relatório e encontram-se transcritas em anexo, em conformidade com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC. Serão também referidas, sintetizadas ou transcritas no Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018.

7 As alterações efetuadas na sequência das respostas dadas em contraditório encontram-se realçadas a cinzento.

1.3. Informação prestada na Conta

8 A temática das subvenções é apresentada de forma agregada no ponto VII do relatório da Conta (volume 1) e de forma pormenorizada no anexo 1 da Conta.

9 A análise efetuada tem por base essencialmente o anexo 1. Este documento é formado por listagens que apresentam para cada pagamento a identificação do beneficiário, o valor, a classificação económica e orgânica da despesa, a finalidade, o sector de atividade, o enquadramento legal e a publicação no *Jornal Oficial*, entre outros. O referido anexo está disponível no [sítio da Direção Regional do Orçamento e Tesouro](#) na *Internet*.

10 Destaca-se, pela positiva, a informação complementar prestada sobre os apoios reembolsáveis e a respetiva situação em 31-12-2018, organizada por entidade responsável pelo pagamento. Todavia, cada entidade estruturou a respetiva informação de modo diferente, o que dificulta a leitura do conjunto.

11 Como aspeto menos favorável, verifica-se que o anexo 1 continua a não discriminar convenientemente os beneficiários de alguns apoios. A título de exemplo, são feitas referências a *instituições financeiras* e *famílias*⁴ sem identificar o beneficiário em concreto. Outro exemplo consiste na utilização de mais do que uma denominação para o mesmo beneficiário⁵.

⁴ *Cfr.* doc. 02.02.

⁵ Exemplo: Arquiangra, Lda e ARQUIANGRA, ARQUITETURA E ENGENHARIA, L. A falta de uniformização das denominações dos beneficiários afeta os resultados das consultas efetuadas em base de dados.

2. Caracterização das subvenções

2.1. Atribuição e pagamento das subvenções

2.1.1. Volume financeiro

12 Tendo por referência o anexo 1 da Conta, a **Administração Regional pagou, em 2018, 128,6 milhões de euros relativos a subvenções**, o que corresponde à redistribuição por *famílias, empresas privadas e instituições sem fins lucrativos privadas* de 8% da receita ou da despesa consolidadas⁶. A Administração Regional direta transferiu 107 milhões de euros (83%) e os serviços e fundos autónomos 21,6 milhões de euros (17%).

13 Este cálculo do valor das subvenções pagas em 2018 inclui 10,4 milhões de euros destinados efetivamente a entidades do sector privado, apesar de não terem sido classificadas como tal na Conta⁷:

- Apoios a particulares efetuados por intermédio do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas e de instituições financeiras 9,8 milhões de euros
- Apoios diversos a particulares efetuados por intermédio de entidades da Administração Central 351,2 mil euros
- Apoios a entidades privadas situadas no estrangeiro 218,4 mil euros

14 Por outro lado, do montante das subvenções que foi considerado excluíram-se 13,5 milhões de euros classificados na Conta como destinados a entidades do sector privado, mas que não têm a natureza de subvenções ou não se destinam, efetivamente, a entidades privadas⁸:

- Pagamento de serviços 6,6 milhões de euros
- Fluxos para entidades não privadas⁹ 6,9 milhões de euros

15 Do valor apurado excluíram-se ainda 25 milhões de euros contabilizados em *Transferências correntes – famílias - outras*¹⁰, por se desconhecer as finalidades, os beneficiários e o enquadramento legal desses eventuais apoios. Este valor consta do volume 2 da Conta, mas não foi considerado nas listagens do anexo 1.

⁶ A receita e a despesa consolidadas da Administração Regional direta e indireta totalizam 1 565 561 733,12 euros e 1 550 990 789,60 euros, respetivamente.

⁷ Cfr. doc. 02.02.

⁸ Cfr. doc. 02.02.

⁹ Administração regional – 3 733 881,13 euros; Administração central – 2 201 968,41 euros; Administração local – 920 457,81 euros e Instituições sem fins lucrativos – 85 609,21 euros.

¹⁰ Classificação económica 04.08.02.

2.1.2. Subsídios reembolsáveis

16 Os apoios financeiros reembolsáveis, no montante de 1,8 milhões de euros, representam 1,4% do total das subvenções. Referem-se quase na íntegra (99%) a incentivos no âmbito do *Competir +* e do *SIDER*, geridos pela Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade. O remanescente foi pago pelo Fundo Regional do Emprego, no âmbito de apoios à criação do próprio emprego.

2.1.3. Subsídios atribuídos e não pagos

17 De acordo com a informação prestada na Conta, transitou para o ano de 2019 o montante de 2,2 milhões de euros de subsídios atribuídos e não pagos a privados¹¹.

18 A justificação apresentada para o não pagamento deriva de dois fatores: metade por falta de liquidez e outra metade por situações imputadas aos beneficiários (atraso ou incumprimento parcial ou total das obrigações a que se vincularam).

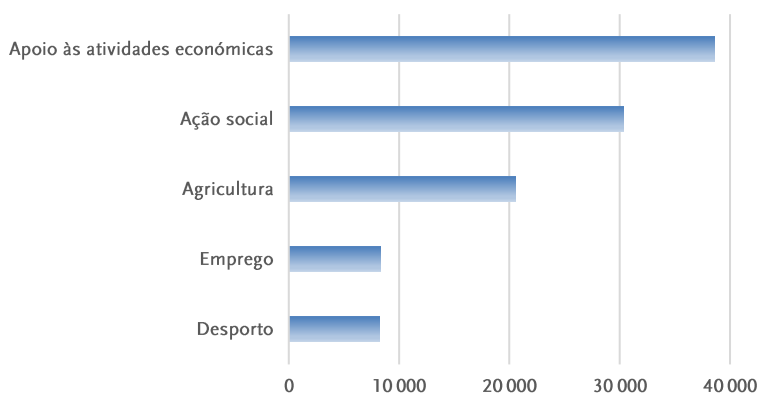
19 Os apoios não pagos destinavam-se essencialmente a duas áreas: *ação social* (1 milhão de euros – 49%) e *turismo* (965 mil euros – 45%).

2.2. Subvenções por sector de atividade

20 Mais de metade das subvenções destinaram-se a dois sectores: *atividades económicas* (38,6 milhões de euros – 30%) e *ação social* (30,3 milhões de euros – 24%). Seguiu-se a *agricultura* (20,6 milhões de euros – 16%), o *emprego* (8,3 milhões de euros – 6,5%) e o *desporto* (8,2 milhões de euros – 6%).

Gráfico I – Subvenções atribuídas por sector

(em milhões de Euro)



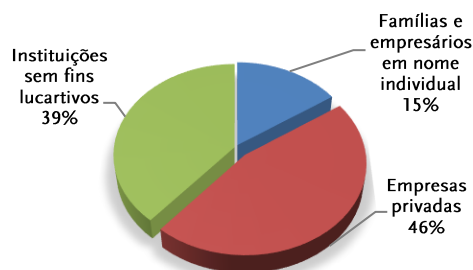
Fonte: Anexo 1 da Conta de 2018

¹¹ Os subsídios atribuídos e não pagos aqui tratados destinaram-se exclusivamente ao sector privado, por isso o seu montante não corresponde ao valor global apresentado no volume 1 do relatório da Conta, pág. 207, e no anexo 1, que abrange as transferências para entidades do sector público.

2.3. Principais beneficiários

21 A maior parte das subvenções destinou-se a *empresas privadas* e a *instituições sem fins lucrativos*, absorvendo, respetivamente, 58,9 e 49,8 milhões de euros (46% e 39%). Às *famílias e empresários em nome individual*, couberam 19,9 milhões de euros (15%).

Gráfico II – Subvenções atribuídas por tipo de beneficiário



Fonte: Conta de 2018, anexo 1

22 Foram pagas subvenções a 16 939 beneficiários, mas 15% do montante atribuído (19,8 milhões de euros) foi concentrado em apenas 13 beneficiários¹².

Quadro I – Principais beneficiários

(em Euro)			
Beneficiário	Objetivo	Valor	
Unileite - União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios da Ilha de São Miguel	Ajuda ao escoamento de excedentes dos lacticínios produzidos pelas indústrias da RAA	1 188 093,48	
	Competir + - Subsistema de incentivos para a internacionalização	200 000,00	
	Apoio ao adiantamento dos produtos lácteos	97 838,36	
	Competir + - Subsistema de incentivos para o fomento da base económica de exportação	1 536 407,34	
	PAGOP – Programa de Apoio à Gestão das organizações de produtores	7 126,56	
	Programas de emprego	5 173,50	3 034 639,24
Quadrantes Açores II, L.da	SIDER - Desenvolvimento estratégico	2 029 761,00	
Cáritas da Ilha de São Miguel	Reabilitação/construção de edifício para sem abrigo	1 748 298,77	
	Projeto no âmbito da igualdade de oportunidades	42 849,72	
	Acordo no âmbito da ação social	37 021,66	
	Recuperação de habitação social degradada	12 500,00	1 840 670,15
Açores 2000 - Sociedade de Desenvolvimento Turístico dos Açores, S.A.	Competir + - Subsistema de incentivos para o fomento da base económica de exportação	1 729 029,31	
Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo	Financiamento do Centro intergeracional	1 397 897,74	
	Comparticipação financeira ao ensino particular	33 000,00	
	Programas de emprego	23 421,39	
	Acordo no âmbito da ação social	14 118,38	
	Atividades físicas desportivas no âmbito do desporto adaptado (natação e futsal)	3 463,20	
	Incentivo a sistemas científicos e tecnológicos	2 999,54	
	Festas do Bom Jesus da Pedra	2 500,00	
	Fornecimento de refeições a crianças em período de férias escolares	2 139,42	
	Projeto no âmbito da igualdade de oportunidades	1 794,60	1 481 334,27

¹² Este conjunto de 13 beneficiários corresponde à seleção dos beneficiários com valor global de apoios superior a 1 milhão de euros, do anexo 1 da Conta de 2018.

(em Euro)

Beneficiário	Objetivo	Valor
Lar de Criancinhas da Horta	Remodelação de creche	1 336 715,02
	Comparticipação financeira ao ensino particular	71 000,00
	Acordo no âmbito da ação social	43 486,76
	Programas de emprego	12 878,67
		1 464 080,45
Açorsonho - Hotéis, L ^{da}	<i>Competir +</i> - Subsistema de incentivos para o fomento da base económica de exportação	1 292 652,70
	Programas de emprego	63 542,76
		1 356 195,46
Lar Luís Soares de Sousa	Criação de um centro de apoio ao idoso	1 255 772,85
	Programas de emprego	10 814,50
		1 266 587,35
TVA - Renováveis, S.A.	<i>SIDER</i> – Desenvolvimento estratégico	1 190 248,54
Cooperativa União Agrícola, CRL	Inseminação artificial e assistência médico veterinária	467 880,42
	Apoios no âmbito da paratuberculose bovina	352 576,00
	Desenvolvimento das atividades da agricultura, pecuária e desenvolvimento rural	167 956,56
	<i>Competir +</i> - Subsistema de incentivos para a internacionalização	96 448,25
	Produção de bovinos cruzados nas explorações leiteiras dos Açores	67 787,05
	Prémio de abate ao bovino	18 241,33
	Apoio à restauração e hotelaria para aquisição de produtos regionais	5 000,00
Apoio ao controlo do vírus da diarreia bovina	100,00	
		1 175 989,61
Finançor, Agro-Alimentar, S.A.	<i>Competir +</i> - Subsistema de incentivos para o fomento da base económica de exportação	1 087 674,72
	<i>Competir +</i> - Subsistema de incentivos para a internacionalização	25 030,12
		1 112 704,84
Santa Clara Açores Futebol SAD	Apoio ao desporto profissional	1 000 000,00
	Programas de desenvolvimento desportivo	52 918,00
	Programas de emprego	1 050,00
		1 053 968,00
Instituto de Apoio à Criança - Açores	Construção de edifício sede e centro Comunitário	1 049 300,54
		1 049 300,54
Total		19 784 508,76

Fonte: Anexo 1 da Conta de 2018

23 Os maiores beneficiários auferiram apoios sobretudo no âmbito dos *sistemas de incentivos à atividade económica* (9,2 milhões de euros – 47%)¹³, da *ação social* (6,9 milhões de euros – 35%) e da *agricultura e pecuária* (2,4 milhões de euros – 12%).

24 Para cada beneficiário, destacam-se os seguintes apoios:

- *Unileite – União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios da Ilha de São Miguel*:
 - 1,5 milhões de euros — Reforço da competitividade e da base tecnológica do leite UHT com lançamento de novos produtos (*Competir +*);
 - 1,2 milhões de euros – Ajuda ao escoamento de excedentes dos lacticínios produzidos pelas indústrias regionais.
- *Quadrantes Açores II* – 2 milhões de euros — Construção de uma unidade de radioterapia (*SIDER*);
- *Cáritas da Ilha de São Miguel* – 1,7 milhões de euros – Construção de um centro de acolhimento temporário para pessoas sem abrigo;

¹³ Deste montante, 6 milhões de euros enquadraram-se no âmbito do *Competir +* e 3,2 milhões no âmbito do *SIDER*.

- *Açores 2000 – Sociedade de Desenvolvimento Turístico dos Açores, S.A.* – 1,7 milhões de euros – Remodelação do Hotel Açores Atlântico (Ponta Delgada) – (*Competir +*);
- *Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo* – 1,4 milhões de euros – Financiamento do centro intergeracional;
- *Lar das Criancinhas da Horta* – 1,3 milhões de euros – Remodelação de creche;
- *Açorsonho - Hotéis, L.da* – 1,3 milhões de euros – Construção do Hotel Verde Mar & Spa (*Competir +*);
- *Lar Luís Soares de Sousa* – 1,3 milhões de euros – Criação de um centro de apoio ao idoso;
- *TVA – Renováveis, S.A.* – 1,2 milhões de euros – Construção de um parque fotovoltaico (*SIDER*);
- *Cooperativa União Agrícola, CRL*:
 - 467,9 mil euros – Inseminação artificial e assistência médico veterinária;
 - 352,6 mil euros – Paratuberculose bovina;
 - 168 mil euros – Desenvolvimento rural e da atividade agrícola e pecuária.
- *Finançor, Agro Alimentar, S.A.* – 1,1 milhões de euros – Modernização e remodelação de uma unidade industrial de rações, farinha e bolachas (*Competir +*);
- *Santa Clara Açores Futebol, SAD* – 1 milhão de euros – Promoção dos Açores enquanto destino turístico;
- *Instituto de Apoio à Criança – Açores* – 1 milhão de euros – Construção de edifício sede e centro comunitário.

25 A *Unileite, UCRL*, a *Cáritas da Ilha de São Miguel* e o *Santa Clara Açores Futebol SAD* destacam-se pelo volume de apoios recebidos no triénio 2016-2018.

26 A *Açorsonho, L.da*, com um interregno no ano de 2017, também tem sido um dos beneficiários mais apoiados (em 2015, havia recebido 3,3 milhões de euros).

Quadro II– Principais beneficiários de 2016 a 2018

(em Euro)

Beneficiário	2018	2017	2016	Total
Unileite, UCRL	3 034 639,24	541 258,20	1 273 112,60	4 849 010,04
Quadrantes Açores II, L ^{da}	2 029 761,00	0,00	0,00	2 029 761,00
Cáritas da Ilha de São Miguel	1 840 670,15	987 596,21	(a) 444 070,84	3 272 337,20
Açores 2000 - Sociedade de Desenvolvimento Turístico dos Açores, S.A.	1 729 029,31	0,00	(a) 3 481,91	1 732 511,22
Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo	1 481 334,27	(a) 14 696,00	(a) 302 927,65	1 798 957,92
Lar das Criancinhas da Horta	1 464 080,45	(a) 922 533,43	(a) 130 752,10	2 517 365,98
Açorsonho - Hóteis, L ^{da}	1 356 195,46	(a) 35 441,60	1 335 353,17	2 726 990,23
Lar Luís Soares de Sousa	1 266 587,35	(a) 47 525,69	(a) 87.901,02	1 402 014,06
TVA - Renováveis, S.A.	1 190 248,54	0,00	0,00	1 190 248,54
Cooperativa União Agrícola, CRL	1 175 989,61	754 645,68	826 068,20	2 756 703,49
Finançor, S.A.	1 112 704,84	(a) 855 797,71	(a) 833,00	1 969 335,55
Santa Clara Açores Futebol SAD	1 053 968,00	1 068 797,67	1 102 793,33	3 225 559,00
Instituto de Apoio à Criança - Delegação dos Açores	1 049 300,54	(a) 65 807,00	(a) 72 896,37	1 188 003,91

Fonte: Anexo 1 das Contas de 2016, 2017 e 2018.

(a) Não foram beneficiários das subvenções mais elevadas do ano.

2.4. Enquadramento legal

27

Tomando como critério o enquadramento legal seguido, verifica-se que 64% das subvenções, envolvendo a atribuição de 82,7 milhões de euros, têm subjacente nove regimes de apoio, evidenciando-se o sistema de incentivos *Competir +*, com 29,6 milhões (23% do total dos apoios), e os acordos de cooperação social, com 18,3 milhões de euros atribuídos (representativos de 14% do total dos apoios).

Quadro III – Principais regimes normativos

(em Euro)

Descrição	Valor	
Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho (alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2016/A, de 18 de maio)	Competir +	29 552 446,53
Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril	Acordos de cooperação entre a Segurança Social e as IPSS	18 266 516,01
Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de dezembro	Apoio ao movimento associativo desportivo	9 975 630,45
Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho (com diversas alterações)	SIDER (incluindo todos os subsistemas)	5 578 488,22
Resolução do Conselho do Governo n.º 8/2018, de 24 de janeiro	Apoios nos domínios da agricultura, da pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção de animais de companhia	5 272 161,99
Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2017, de 6 de dezembro	INTEGRA - integração de ativos	4 422 592,81
Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de novembro	Apoio ao ensino particular, cooperativo e solidário	4 376 552,50
Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A de 11 de março	Regime de comparticipação na recuperação de habitação degradada	2 728 745,19
Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro	Programa <i>Famílias com Futuro</i> - programa de acesso à habitação por via do arrendamento	2 544 492,87
		82 717 626,57

Fonte: Conta de 2018, anexo 1

28

No triénio 2016-2018, os apoios pagos foram principalmente enquadrados no sistema de incentivos *Competir +*, na área da competitividade empresarial regional, e em acordos de cooperação entre a Segurança Social e as IPSS, no âmbito da cooperação social.

3. Avaliação de resultados

29 Em 2017, no acatamento de uma recomendação formulada pelo Tribunal de Contas e reiterada desde o Relatório e Parecer sobre a Conta de 2006, foi aprovada legislação e foram tomadas medidas administrativas no sentido de os serviços integrados e de os serviços e fundos autónomos do sector público administrativo regional elaborarem anualmente um relatório sobre a avaliação dos resultados da concessão dos apoios, a integrar nos respetivos processos de prestação de contas.

30 Em 2018, mantiveram-se aquelas medidas. Assim, o diploma que aprovou o Orçamento para 2018 reitera a obrigatoriedade de elaboração daqueles relatórios, a incluir nos processos de prestação de contas¹⁴. Por seu turno, o decreto de execução orçamental regulamentou o conteúdo dos relatórios¹⁵.

31 No mesmo sentido, a Direção Regional do Orçamento e Tesouro emitiu uma circular, alertando os serviços para a obrigatoriedade de elaborarem o relatório com a avaliação dos resultados da atribuição de subvenções¹⁶.

32 Com base nos documentos de prestação de contas de 40 entidades responsáveis pela gestão de subvenções, elencadas no anexo 1 da Conta da Região¹⁷, concluiu-se o seguinte¹⁸:

- 20 entidades elaboraram um relatório específico sobre as subvenções atribuídas;
- sete incluíram a informação nos relatórios de gestão;
- 13 entidades não apresentaram o relatório nem incluíram a informação em outro documento de prestação de contas.

33 Passado um ano sobre a implementação destas medidas, verifica-se que a situação é análoga à do ano de 2017 (18 entidades tinham elaborado relatório específico; nove tinham incluído a informação no relatório de gestão e 12 não tinham apresentado qualquer informação). De um modo geral, os relatórios continuam a descrever circuitos e controlos, sem incluir uma verdadeira avaliação do impacto dos apoios. Em contraditório, o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional informou que iria tomar «medidas complementares, para que na próxima prestação de contas, esta situação esteja superada»¹⁹. Das entidades que não incluíram a informação no processo de prestação de contas, três remeteram os relatórios no âmbito do contraditório, afirmando que já os tinham elaborado, embora não os tivessem incluído naqueles processos²⁰. Outras três entidades elaboraram o relatório na

¹⁴ Artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2018/A, de 3 de janeiro.

¹⁵ Artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/A, de 5 de fevereiro.

¹⁶ Ofício circular DROT/2019/364/MLS, de 19-02-2019, ao qual é feita referência no relatório da Conta (volume 1, p. 207).

¹⁷ O regime em causa dirige-se, sobretudo, às entidades responsáveis pela atribuição de subvenções, podendo não coincidir com as responsáveis pelo pagamento. No anexo 1 da Conta apenas consta informação sobre as entidades que realizam os pagamentos, pelo que se restringiu a análise a estas entidades.

¹⁸ Apêndice I.

¹⁹ Doc. III.02.01.

²⁰ Docs. III.02.05, III.02.07 e III.02.09.

fase de contraditório da presente ação²¹ e cinco afirmam não possuir o documento, mas comprometeram-se a incluí-lo nas contas de 2019²². Uma outra entidade menciona que não atribuiu subvenções, embora figurem na Conta despesas com essa tipologia, mas trata-se de despesas de funcionamento²³. Finalmente, uma última entidade não se pronunciou²⁴.

34 O relatório da Conta (volume 1) continua a não apresentar uma avaliação global dos resultados da política da concessão de subvenções públicas.

35 Desta forma, reitera-se o que foi referido no Relatório e Parecer sobre a Conta de 2017, designadamente, sobre a necessidade de assegurar a aplicação do regime legal a todas as entidades que atribuem e pagam subvenções públicas, sobretudo quanto aos seguintes aspetos:

- Melhorar o conteúdo dos relatórios, dos quais deverá constar a avaliação dos indicadores de resultados e o grau de consecução das metas e objetivos que fundamentaram a criação e atribuição dos apoios;
- Promover a avaliação global dos resultados das políticas de concessão de subvenções públicas, com base nos contributos de cada entidade responsável pela atribuição e pagamento de apoios.

²¹ Docs. III.02.08, III.02.14 e III.02.15.

²² Docs. III.02.03; III.02.10; III.02.11; III.02.12 e III.02.13.

²³ Doc. III.02.06.

²⁴ [Apêndice I](#).

4. Acompanhamento de recomendações

- 36 No Relatório e Parecer sobre a Conta de 2017, o Tribunal reiterou a recomendação formulada pela primeira vez no Relatório e Parecer sobre a Conta de 2006, designadamente, quanto à apresentação na Conta da Região de análise consolidada dos resultados da atribuição de subvenções públicas, permitindo uma avaliação da eficácia e eficiência (17.^a recomendação).
- 37 Face ao exposto no ponto 3. *supra*, conclui-se que estão a ser criadas condições para o acatamento da recomendação, com a obrigatoriedade de elaboração de relatórios parcelares sobre a avaliação dos resultados da concessão dos apoios. No entanto, a recomendação ainda não se mostra plenamente acolhida, na medida em que diversas entidades não elaboram os relatórios e os existentes são, em geral, insuficientes, faltando a base para, na Conta, ser feita uma avaliação global dos resultados da atribuição de subvenções públicas.

5. Conclusões

38

Com base nas observações constantes nos pontos anteriores, destacam-se as seguintes conclusões:

O anexo 1 da Conta de 2018 está disponível no sítio da Direção Regional do Orçamento e Tesouro na *Internet* em formato editável.

- Destaca-se, pela positiva, a integração de informação complementar sobre os apoios reembolsáveis, bem como a situação dos mesmos a 31-12-2018. Todavia, a informação não está harmonizada, o que dificulta a leitura, e os beneficiários de alguns apoios continuam a não ser discriminados convenientemente.
- As subvenções públicas totalizaram 128,6 milhões de euros, o que corresponde a 8% da receita ou da despesa consolidadas, sendo:
 - 107 milhões de euros (83%) suportados pela Administração Regional direta;
 - 21,6 milhões de euros (17%) pagos por serviços e fundos autónomos.
- Os apoios reembolsáveis totalizaram 1,8 milhões de euros (1,4%), referindo-se a incentivos no âmbito do *Competir +*, *SIDER* e a apoios à criação do próprio emprego.
- De acordo com a informação prestada na Conta, ficaram por pagar 2,2 milhões de euros de subsídios atribuídos.
- As empresas privadas e as instituições sem fins lucrativos absorveram, respetivamente, 58,9 e 49,8 milhões de euros.
- De um total de 16 939 destinatários de apoios, um conjunto de 13 beneficiou, só por si, de 19,8 milhões de euros (15% do total), destinados ao desenvolvimento da competitividade empresarial, à ação social e à agricultura e pecuária:
 - A *Unileite*, *UCRL*, a *Cáritas da Ilha de São Miguel* e a *Santa Clara SAD* são os beneficiários com maior volume de apoios recebidos no triénio 2016-2018.
 - A *Açorsonho - Hóteis, L.da*, com um interregno em 2017, também tem sido um dos beneficiários mais apoiados.

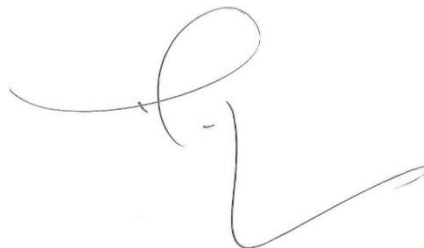
Segundo o enquadramento legal, 64% das subvenções, envolvendo 82,7 milhões de euros, têm subjacente nove regimes de apoio, evidenciando-se o sistema de incentivos *Competir +*, com 29,6 milhões (23%), e os acordos de co-operação social, com 18,3 milhões de euros atribuídos (14%).

À semelhança do verificado em 2017, os relatórios sobre a avaliação dos resultados da concessão de subvenções descrevem circuitos e controlos, sem incluir uma verdadeira avaliação do impacto dos apoios.

Das 40 entidades obrigadas a realizar a avaliação, 20 apresentaram um documento específico, sete integraram a informação no relatório de gestão e 13 não apresentaram relatório nem incluíram qualquer informação sobre o assunto no processo de prestação de contas. Entretanto, juntamente com as respostas dadas em contraditório, seis entidades remeteram o relatório e outras cinco comprometeram-se a incluí-lo nas contas de 2019.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, 6 de dezembro de 2019

O Juiz Conselheiro,



(Araújo Barros)

Ficha técnica

	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Coordenador
Coordenação e execução	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Execução	Luísa Lemos Raposo	Técnica Verificadora Superior Principal
	Ana Paula Borges	Técnica Verificadora Superior 2.ª Classe

Anexos

Anexo I – Resposta apresentada em contraditório pela Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Enviado para o correio-e:
sra@tcontas.pt

Exmo. Senhor
Subdiretor-Geral da Secção Regional dos Açores do
Tribunal de Contas
Rua Ernesto do Canto, nº 34
9504-526 PONTA DELGADA

S/ Ref.	S/ Comunicação	N/ Ref.	Classificação	Data
1547-ST	11-11-2019	Sai-VPG/2019/297 /MLS	56-56/01	21-11-2019

ASSUNTO: AÇÃO PREPARATÓRIA DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DE 2018
(AÇÃO N.º 19-311PCR3 – SUBVENÇÕES PÚBLICAS)

Na sequência do vosso ofício sobre o mencionado em assunto, encarrega-me S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional de remeter a V. Ex.ª as respostas e esclarecimentos julgados convenientes, designadamente tendo em conta os pontos referenciados naquele anteprojecto do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018:

Subvenções

5. Conclusões

Avaliação dos resultados da concessão das subvenções

Não obstante as diligências efetuadas pelos serviços da VPG para que todas as entidades dessem integral cumprimento ao estabelecido no artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/A de 5 de fevereiro, verificamos que ainda nem todos os serviços apresentaram a devida avaliação dos resultados da concessão das subvenções.

Assim, iremos continuar a diligenciar, nomeadamente, tomando medidas complementares, para que na próxima prestação de contas, esta situação esteja superada.

Com os melhores cumprimentos, *Luis Manuel Pereira dos Santos Borrego*

O CHEFE DO GABINETE

Luis Manuel Pereira dos Santos Borrego
Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

Anexo II – Resposta apresentada em contraditório pelo Gabinete da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Gabinete da Secretária Regional

Exmo Senhor
Subdiretor-Geral da Secção Regional dos Açores
do Tribunal de Contas
Palácio do Canto - Rua Ernesto do Canto, n.º 34
9504-526 Ponta Delgada

Vossa referência	Nossa referência	Data
1551 – ST, de 11-11-2019	S-GSRTOP/2019/510/AFL	19/11/2019

ASSUNTO: AÇÃO PREPARATÓRIA DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DE 2018
(AÇÃO N.º 19-311PCR3 – SUBVENÇÕES PÚBLICAS)

Notificado do V. ofício com a referência em epígrafe, vem o Gabinete da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, nos termos e para os efeitos previstos artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, exercer o direito de pronúncia, o que faz nos seguintes termos:

1. O Gabinete da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, remeteu à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas a Conta de Gerência do ano de 2018;
2. Em anexo à supra referida Conta, consta o mapa dos subsídios atribuídos, conforme documentos que se anexam;

Mais se acrescenta que, relativamente ao relatório da avaliação dos resultados das subvenções públicas atribuídas no decorrer do ano económico de 2019, o mesmo será tratado de forma independente por forma a fazer parte integrante da Conta de Gerência do Gabinete da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas desse ano.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE

Rita de Sousa Guerra Borges Garcia



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

Exmo Senhor
Subdirector - Geral da Secção Regional dos
Açores do Tribunal de Contas
Palácio Canto - Rua Ernesto do Canto, n.º. 34
9504-526 Ponta Delgada

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
1533-ST	11/11/2019	S-DRRF/2019/727	14/11/2019

ASSUNTO: AÇÃO PREPARATÓRIA DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DE 2018 (AÇÃO N.º 19-311PCR3 – SUBVENÇÕES PÚBLICAS)

Na sequência da notificação para nos pronunciarmos sobre a Ação n.º 19-311PCR3 – Subvenções públicas, em que esta Direção Regional surge na lista das entidades sem informação quanto à avaliação dos resultados das subvenções, cumpre-nos informar que esta avaliação não compete a esta Direção Regional.

Todavia, verificou-se, um lapso por parte desta Direção Regional, dado que foi submetido um documento na conta de gerência com a designação “Relatório de Subvenções 2018”, onde consta o relato das transferências efetuadas para o IFAP, sem que do mesmo constasse o esclarecimento quanto à avaliação dos resultados das subvenções, pelo que se remete o referido “relatório” em anexo, transcrevendo-se parcialmente, no presente ofício o esclarecimento ali prestado:

O Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado de PRORURAL+, implementa na Região o apoio da União Europeia ao desenvolvimento rural, financiado pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) (Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013.

A nível Nacional, e de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, diploma que estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, **o organismo pagador do FEADER, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP)** e que de entre outras responsabilidades, deve assegurar a gestão e o controlo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

dos pedidos de pagamento. Assim, e no âmbito destas competências, os pedidos de pagamento são analisados e validados no sistema de informação próprio do IFAP, que procede ao pagamento dos apoios aos beneficiários. **Para o efeito a Região transfere àquele organismo, de acordo com o ritmo das despesas apresentadas pelos beneficiários, os montantes necessários a perfazer a contribuição nacional.**

Os progressos alcançados no cumprimento dos indicadores projetados, são monitorizados tendo por base os dados constantes dos sistemas informáticos de Autoridade de Gestão do PRORURAL+, destinados à receção e acompanhamento os pedidos de apoio, bem dos sistemas do organismo pagador destinados à receção dos pedidos de pagamento e dos pagamentos dos apoios.

Com base nos pagamentos efetuados os indicadores são calculados anualmente e constam do Relatório de Execução Anual, que se encontram disponíveis em <http://proruralmais.azores.gov.pt/proruralmais/Documentos/ComitédeAcompanhamento>.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional

Anabela de Miranda Isidoro

Anexo: O citado

Anexo IV – Resposta apresentada em contraditório pela RIAC – Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão



Exmo. Sr. Juiz Conselheiro
Da Secção Regional dos Açores
Do Tribunal de Contas
Serviço de Apoio
Palácio Ernesto do Canto, nº 34
9504-526 Ponta Delgada

Sua referência	Data	Nossa referência	Data
N.º: 1554-ST	11.11.2019	SAI-RIAC/2019/168	15-11-2019
Proc.:		Proc: 200-178/03	

ASSUNTO: Ação preparatória do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018 (Ação n.º 19-311PCR3 – Subvenções Públicas)

Em resposta ao vosso Ofício 1554 - ST, de 11-11-2019, vimos por este meio pronunciarmo-nos sobre os pontos 1.1., 1.2. e 3., bem como o apêndice I, constantes do anteprojecto de Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018.

No âmbito dos trabalhos de elaboração da Conta da Região Autónoma dos Açores para 2018, a Direção Regional do Orçamento e Tesouro solicitou à RIAC, através do ofício Sai-Drot/2019/561/GB, datado de 12.03.2019, informação referente a subvenções atribuídas em 2018.

Devido a um lapso no entendimento daquilo que estava a ser solicitado, a RIAC indicou como subvenções uma série de transferências financeiras efetuadas para Juntas de Freguesia, Casas do Povo e outras entidades sem fins lucrativos onde se encontram a funcionar algumas lojas RIAC.

Estas transferências têm como única finalidade comparticipar uma parte do acréscimo de custos, como água e eletricidade, suportados por estas entidades e decorrentes do funcionamento das referidas lojas RIAC. Considerando que as lojas se encontram em espaços das instalações das referidas entidades e que esses custos são suportados diretamente por estas e tendo em conta que a responsabilidade da exploração dessas lojas é competência da RIAC, foram celebrados protocolos com cada uma dessas entidades no sentido de proceder a essa comparticipação.

Entendemos que estas transferências financeiras, efetuadas sobre estes pressupostos, não devem ser consideradas subvenções, tal como estas se encontram definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 167/2008.

Entendemos assim, não estar sujeitos ao cumprimento das determinações constantes do Artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2018/A, em virtude da natureza do objeto que está na base destas transferências.

Com os melhores cumprimentos,



Elsa Cristina Mendes Martins Gonçalves

(A Vogal da Direção)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Centro Regional de Apoio ao Artesanato

Enviado para o email:
sra@tcontas.pt

Excelentíssimo Senhor
Subdiretor-Geral da Secção Regional dos
Açores do Tribunal de Contas
Rua Ernesto do Canto, n.º 34
9504-526 PONTA DELGADA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
SAI-CRAA/2019/418

DATA
26-11-2019

**ASSUNTO: AÇÃO PREPARATÓRIA DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DE 2018
(AÇÃO N.º 19-311PCR3 – SUBVENÇÕES PÚBLICAS)**

O Centro Regional de Apoio ao Artesanato (CRAA) tendo sido notificada para se pronunciar sobre as matérias constantes do documento mencionado em assunto vem, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 13.º da LOPTC expor o seguinte.

Com efeito, o CRAA poderia ter incorporado no documento de prestação de contas do respetivo Departamento o relatório, anexo ao presente ofício, que resulta da conjugação do disposto no artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2018/A, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2018 e no artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/A, que executa o referido orçamento.

Sem prejuízo deste relatório ter um carácter evolutivo o mesmo continuará a ser aprimorado em cada um dos anos subsequentes de prestação de contas, como aliás já se está a executar no corrente ano.

Com os melhores cumprimentos,



Sofia de Medeiros

Anexo VI – Resposta apresentada em contraditório pela Escola Profissional de Capelas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA PROFISSIONAL DE CAPELAS

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
Serviço de Apoio

15 NOV. 2019

ENTRADA
N.º 2015

A CARIL



Exmo. Senhor

Subdiretor Geral da Secção Regional dos
Açores do Tribunal de Contas
Palácio do Canto
Rua Ernesto do Canto, 34
9504-526 PONTA DELGADA

Sua referência
1556-ST

Sua Comunicação
de 11-11-2019

Nossa Referência

Capelas

15 NOV. 2019

ASSUNTO: Ação preparatória do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região
Autónoma dos Açores de 2018
(Ação n.º 19-311PCR3 – Subvenções públicas)

Na sequência da vossa comunicação, que agradecemos, confirmamos que de facto não integramos no processo da conta de gerência de 2018 um relatório sobre a avaliação dos resultados da concessão dos apoios atribuídos. Efetivamente, não estávamos devidamente elucidados sobre esta obrigação.

Estes apoios são exclusivamente verbas entregues a formandos (estudantes) que frequentam os nossos cursos, reguladas em legislação própria, cuja informação é enviada em documento próprio à Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Em anexo enviamos o relatório referido.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Executivo,

André Manuel Pereira de Viveiros

.../om

Anexo: O mencionado.

Página 1 de 1



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Social Europeu



Quinta do Navio – Apartado 2

☎ 296 298220

9546 Capelas Codex

☎ 296 298338

🌐 www.epcapelas.com

Anexo VII – Resposta apresentada em contraditório pelo Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
FUNDO REGIONAL DE APOIO À COESÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

Por correio eletrónico

sra@tcontas.pt

Exmo. Senhor
Subdiretor-Geral
Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
Rua Ernesto do Canto, 34
9504 - 526 Ponta Delgada

Sua Referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Ponta Delgada
1557 - ST, de 11-11-2019	11/11/2019	SAI-FRC/2019/88	26/11/2019

ASSUNTO: Ação preparatória do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018 (Ação n.º 19-311PCR3 – Subvenções públicas)

Relativamente às referências feitas no anteprojecto do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018, dando cumprimento ao princípio do contraditório, consagrado no artigo 13.º da Lei n.º 98/2017, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

O Fundo Regional de Coesão elaborou o Relatório de Subvenções Públicas relativo a 2018, não tendo por lapso integrado na Conta de Gerência de 2018, conforme preceituado pela DROT em circular para o efeito.

Com vista a reparar o ocorrido enviamos o documento, em anexo, elaborado aquando da prestação de contas de 2018 relativo a esse exercício económico, que passaremos a integrar na Conta de Gerência dos anos de 2019 e exercícios económicos seguintes.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo

João Miguel Roque Filipe
Assinado de forma digital por
João Miguel Roque Filipe
Dados: 2019.11.26 17:18:05
+01'00'

Anexo VIII – Resposta apresentada em contraditório pelo Fundo Regional
para a Ciência e Tecnologia



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia

Exmos. Senhores
Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores
Palácio Canto
Rua Ernesto do Canto, 34
9504-526 Ponta Delgada

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Nossa Data
Ofic. 1558 - ST	11-11-2019	SAI-FRCT/2019/186	22/11/2019

Assunto: Ação preparatória do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018 (Ação n.º 19-311PCR3 – Subvenções públicas)

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia (FRCT) sempre submeteu junto da Direção Regional de Orçamento e Tesouro (DROT), através da plataforma própria disponibilizada para o efeito, todas as informações contabilísticas sobre as subvenções atribuídas, estando integralmente espelhadas nas correspondentes rúbricas de despesa nas Contas de Gerência do FRCT, devidamente auditadas e submetidas ao Tribunal de Contas.

De facto, por lapso, o FRCT não submeteu junto com a Conta de Gerência de 2018 o “Relatório de avaliação dos resultados da concessão de apoios”.

Este lapso terá resultado das alterações internas que existiram no FRCT entre o final de 2018 e início de 2019, em simultâneo com uma substituição de dois membros do Conselho Administrativo.

Posto o descrito, vimos assumir, que junto com a Conta de Gerência de 2019 será submetido o respetivo relatório.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Administrativo

Bruno Miguel Correia Pacheco



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

AO

Exmo. Senhor Subdiretor- Geral
Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores
Rua Ernesto do Canto, 34

9500 Ponta Delgada

Vossa referência	Data	Nossa referência	Data
1559-ST	11/11/2019	S-FRE/2019/656	25/11/2019

**ASSUNTO: AÇÃO PREPARATÓRIA DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
CONTA DA RAA DE 2018 (ação n.º 19-311PCR3 – Subvenções públicas).**

Exercendo o direito ao contraditório vem o Fundo Regional do Emprego (FRE) informar que todos os meses submete, à sua tutela direta, Relatório de Atividade onde consta informação quantitativa (anual) sobre a avaliação dos resultados da concessão de apoios, nomeadamente quanto ao número de entidades envolvidas em Programas de Apoio à Contratação.

No entanto deveríamos tê-lo feito em sede própria aquando da submissão da conta de 2018, por lapso, tal não aconteceu.

Acresce ainda referir que todas as subvenções públicas atribuídas por este Fundo têm regulamentação própria, sendo que, o acompanhamento e controlo dos diversos programas, é efetuado pela Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional (DREQP) e segue os moldes exigidos no Programa Operacional Açores 2020.

Por ultimo, salientamos que a próxima conta de gerência do FRE, integrará respetivo relatório de avaliação de resultados, de modo a dar cabal cumprimento ao constante do Decreto que dá execução ao Orçamento da RAA.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração do FRE,

Rui Pedro Rodrigues

Assinado por: **RUI PEDRO DOS SANTOS
RODRIGUES**
Num. de Identificação Civil: BI093957890
Data: 2019.11.25 16:11:48 Hora padrão dos Açores



Rua Dr. José Tavares Carreiro, s/n, 9500-119 Ponta Delgada
Telefone: (+351) 296 308 000
Fax: (+351) 296 308 197
Email: info.fre@azores.gov.pt

Anexo X – Resposta apresentada em contraditório pelo Fundo Regional dos Transportes Terrestres



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
FUNDO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES, IPRA

Exmº Senhor
Subdiretor-Geral da Secção Regional dos Açores
do Tribunal de Contas
Rua Ernesto do Canto, n.º 34
9504-526 Ponta Delgada

Vossa referência	Nossa referência	Data
1560-ST, de 11-11-2019	326/2019	21/11/2019

ASSUNTO: Ação preparatória do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018
(Ação n.º 19-311PCR3 – Subvenções públicas)

Notificado do V. ofício com a referência em epígrafe, vem o Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. (FRIT), nos termos e para os efeitos previstos artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, exercer o direito de pronúncia, o que faz nos seguintes termos,

1. O Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. (FRIT) remeteu à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas a Conta de Gerência do ano de 2018;
2. Em anexo à suprarreferida Conta, consta o mapa dos subsídios atribuídos, conforme documentos que se anexam;
3. Pese, embora, o FRIT não ter produzido um relatório próprio contendo a informação relativa à avaliação dos resultados das subvenções públicas atribuídas, conforme o estabelecido no artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/A, de 5 de fevereiro, diploma que põe em execução o Orçamento da Região para 2018, inseriu a informação devida no Relatório de Gestão (*vide* pág. 6 do Relatório de Gestão).

Mais se acrescenta que, relativamente ao relatório da avaliação dos resultados das subvenções públicas atribuídas no decorrer do ano económico de 2019, o mesmo será tratado de forma independente por forma a fazer parte integrante da Conta de Gerência do FRIT desse ano.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho Diretivo

Maria Ana C. M. Costa
Maria Ana Carreiro Machado Costa
Vera Cristina Pereira Sousa
Vera Cristina Pereira Sousa

Anexo XI – Resposta apresentada em contraditório pelo Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas



TRIBUNAL DE CONTAS
Rua Ernesto do Canto, n.º 34
Ponta Delgada
9504-526 Ponta Delgada

Processo N.º	Sua referência	Nossa referência	Ponta Delgada
		SAI-IAMA/2019/2883	20/11/2019

ASSUNTO: AÇÃO PREPARATÓRIA DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAA DE 2018 (AÇÃO N.º 19-311PCR3 – SUBVENÇÕES PÚBLICAS)

Exmos. Senhores,

No âmbito do princípio do contraditório, e tendo em conta a notificação constante do vosso ofício com a referência 1561-ST, datado de 11-11-2019, e considerando o anteprojeto em anexo, informa-se que, efetivamente, e em relação ao conteúdo dos pontos 1.1, 1.2 e 3, bem como do anexo ao citado anteprojeto, o IAMA não deu cumprimento ao disposto no artigo 37.º do DLR n.º 1/2018/A, de 3 de janeiro, que aprova o orçamento da Região para 2018.

Mais se informa que relativamente aos apoios atribuídos em 2019 está a ser dado cumprimento ao disposto no DLR n.º 1/2009/A, de 7 de janeiro, concretamente no seu artigo 37.º que vem dispor que as subvenções atribuídas pelos serviços integrados e pelos serviços e fundos autónomos da Administração Regional são objeto de avaliação dos resultados da sua atribuição, a qual constará de um relatório que integrará as respetivas contas de gerência, no caso a do ano de 2019.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Direção

Maria Carolina Quental M.P. Câmara

IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

Rua do Passal, n.º 150 - 9501-801 Ponta Delgada - Tel.: 296 306 900 - Fax: 296 653 707
Endereço de correio electrónico: info.iama@azores.gov.pt

Anexo XII – Resposta apresentada em contraditório pelo Instituto da Segurança Social dos Açores



Exmo. Senhor
Subdiretor Geral do
Tribunal de Contas
Palácio Canto - Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 PONTA DELGADA

Sua referência			Nossa referência		
N.º:	Data	Proc.	N.º:	Data	Proc.
1562-ST	11-11-2019		ISSA-Sai/2019/26813	25 de novembro de 2019	ISSA-18.3.1./2019/6

Assunto: AÇÃO PREPARATÓRIA DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DE 2018 (AÇÃO N.º19-311 PCR3 – SUBVENÇÕES PÚBLICAS)

Em resposta ao Vosso Ofício 1562 – ST, de 2019-11-11, informamos que:

O ISSA, IPRA é responsável pelo pagamento das subvenções públicas atribuídas pela Direção Regional da Solidariedade Social, no âmbito do Plano de Investimentos da RAA.

A informação financeira sobre as subvenções pagas foi comunicada, pelo ISSA, IPRA, na conta de 2018. Em relação ao relatório previsto no artigo 37º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2018, uma vez que os apoios pagos pelo ISSA, IPRA tem a finalidade definida e são objeto de relatório, por parte da Direção Regional da Solidariedade Social, sobre as subvenções atribuídas no âmbito do Plano de Investimentos da RAA, a informação sobre a avaliação dos resultados das subvenções atribuídas foi devidamente acautelada.

Contudo, remete-se, em anexo, o relatório das subvenções públicas pagas pelo ISSA, IPRA, em 2018, tendo como fonte de financiamento o ORAA (atribuídas pela Direção Regional da Solidariedade Social), sendo que futuramente será integrada na conta do ISSA, IPRA.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho Diretivo

Paula Pamplona Ramos

PS/LR

IMP119.NPOC

Avenida Tenente Coronel José Agostinho 9700-108 Angra do Heroísmo | E.mail: ISSA@seg-social.pt | Telefone: 3000 77 000 | Fax: 295401801

Na resposta indicar "Nossa Referência" e no "Assunto" o nome e número do beneficiário

Anexo XIII – Resposta apresentada em contraditório pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Exmo.º Senhor
Subdiretor-Geral da Secção
Regional do Tribunal de Contas
Rua Ernesto do Canto, nº 34
9504-526 PONTA DELGADA

<u>SI referência</u> Procº	<u>SI comunicação</u>	<u>NI referência</u> Procº	<u>Angra do Heroísmo</u>
Nº 1563 - ST	11-11-2019	23.23.01 Nº SAI-SRPCBA/2019/1609	20-11-2019

ASSUNTO: Ação Preparatória do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018 (Ação n.º 19-311PCR3 – Subvenções Públicas)

Em resposta ao ofício remetido por V.Exª, com a referencia acima mencionada, vimos por este meio apresentar os elementos solicitados, que por lapso não foram adicionados, aquando da preparação da conta de gerência de 2018.

Mais se informa que os mesmos serão alvo de uma análise profunda relativamente aos objetivos/Metas e Indicadores, de forma a serem alterados, e a estarem devidamente atualizados, conforme indicado por V.Exª, aquando da introdução na conta de gerência de 2019.

Com os melhores cumprimentos, *em elevada consideração*

O Presidente

Carlos Manuel Vicente Neves
COR

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI

Vale de Linhares – São Bento
9701-854 Angra do Heroísmo

TEL: (+351) 295 401 400
FAX: (+351) 295 401 451

www.prociiv.azores.gov.pt
srpcba@azores.gov.pt

Apêndices

I – Elaboração de relatórios de avaliação de resultados das subvenções

Entidades	Avaliação de resultados das subvenções	
	Situação no anteprojecto	Situação após o contraditório
Secretaria Geral da Presidência Secretario Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares Secretario Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas Gabinete do Secretário Regional da Saúde Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional Direção Regional de Organização e Administração Pública Direção Regional da Solidariedade Social Direção Regional da Educação Direção Regional do Desporto Direção Regional dos Assuntos do Mar Direção Regional das Pescas Direção Regional da Saúde Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências Direção Regional do Ambiente Direção Regional do Turismo Direção Regional da Agricultura Direção Regional do Desenvolvimento Rural Direção Regional da Juventude Direção Regional das Comunidades Fundo Regional do Desporto	Relatório próprio	—
Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade Direção Regional da Habitação Direção Regional da Ciência e Tecnologia Direção Regional da Energia FUNDOPESCA - Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores ERSARA	Informação no relatório de gestão	—
Gabinete da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas Fundo Regional do Emprego Fundo Regional da Ciência e Tecnologia Fundo Regional dos Transportes Terrestres IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	Sem informação	Sem relatório, mas será elaborado e incluído na conta de 2019.
Direção Regional dos Recursos Florestais Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico Centro Regional de Apoio ao Artesanato		Relatório elaborado e não incluído na conta de 2018, foi remetido com o contraditório.
Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA Escola Profissional de Capelas Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores		Relatório elaborado e remetido após o contraditório.
RIAC- Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão		Não aplicável (a)
Direção Regional da Cultura		Não respondeu

Fonte: Documentos de prestação de contas de 2018 e respostas obtidas em contraditório.

(a) As referências a subvenções na Conta reportam-se, efetivamente, a despesas de funcionamento.

II – Índice do processo eletrónico

N.º (nome do ficheiro)	Documento	Data
I Plano		
II.01	Plano da ação preparatória – Informação n.º 162-2019-DAT-UATIII.19-311PCR3	14-07-2019
II Contraditório		
II.01	Ofícios	
II.01.01	N.º 1547-ST – Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional	11-11-2019
II.01.02	N.º 1548-ST – Direção Regional do Orçamento e Tesouro	11-11-2019
II.01.03	N.º 1551-ST – Gabinete da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas	11-11-2019
II.01.04	N.º 1552-ST – Direção Regional da Cultura	11-11-2019
II.01.05	N.º 1553-ST – Direção Regional dos Recursos Florestais	11-11-2019
II.01.06	N.º 1554-ST – RIAC – Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão	11-11-2019
II.01.07	N.º 1555-ST – Centro Regional de Apoio ao Artesanato	11-11-2019
II.01.08	N.º 1556-ST – Escola Profissional de Capelas	11-11-2019
II.01.09	N.º 1557-ST – Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico	11-11-2019
II.01.10	N.º 1558-ST – Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia	11-11-2019
II.01.11	N.º 1559-ST – Fundo Regional do Emprego	11-11-2019
II.01.12	N.º 1560-ST – Fundo Regional dos Transportes Terrestres	11-11-2019
II.01.13	N.º 1561-ST – IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	11-11-2019
II.01.14	N.º 1562-ST – ISSA, IPRA – Instituto da Segurança Social dos Açores	11-11-2019
II.01.15	N.º 1563-ST – Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores	11-11-2019
II.02	Respostas	
II.02.01	N.º 1547-ST – Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional	21-11-2019
II.02.03	N.º 1551-ST – Gabinete da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas	19-11-2019
II.02.05	N.º 1553-ST – Direção Regional dos Recursos Florestais	14-11-2019
II.02.06	N.º 1554-ST – RIAC – Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão	15-11-2019
II.02.07	N.º 1555-ST – Centro Regional de Apoio ao Artesanato	26-11-2019
II.02.08	N.º 1556-ST – Escola Profissional de Capelas	15-11-2019
II.02.09	N.º 1557-ST – Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico	26-11-2019
II.02.10	N.º 1558-ST – Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia	22-11-2019
II.02.11	N.º 1559-ST – Fundo Regional do Emprego	25-11-2019
II.02.12	N.º 1560-ST – Fundo Regional dos Transportes Terrestres	21-11-2019
II.02.13	N.º 1561-ST – IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	20-11-2019
II.02.14	N.º 1562-ST – ISSA, IPRA – Instituto da Segurança Social dos Açores	25-11-2019
II.02.15	N.º 1563-ST – Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores	20-11-2019
III	Relatório	06-12-2019